

# "Lei Nº 1080/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob Nº 1080/73 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a atuar por Edital de Licitação por Concorrência Pública, para a compra dos seguintes bens, a saber:

- a). Um trator T.D. International, pelo valor de Cr\$ 8.000,00
- b). Uma basculante em estado de depreciação por Cr\$ 1.500,00
- c). Uma sucata, por Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de maio de 1973

Amlylo D. de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara